

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 943



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Extratos	6
Prorrogações	8
Resultados	8
Atas de Sessões	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 537, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a instituição da jornada de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, para os Bombeiros Municipais, cria o adicional de Regime Especial de Trabalho (RET) e dá outras providências.

ÂNGELO DANTE LOURENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o regime de trabalho em prontidões de 24x48 horas, sendo 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, a todos os Bombeiros Municipais do Município de Itupeva.

Art. 2º É permitida a permuta de serviço entre os Bombeiros Municipais a partir da escala de revezamento previamente realizada, desde que autorizada pelo Comandante da Base de Bombeiros de Itupeva com a antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o adicional do Regime Especial de Trabalho- RET aos Bombeiros Municipais, submetidos ao Estatuto dos Servidores Municipais de Itupeva, Estado de São Paulo, e que laboram na escala de jornada 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) de descanso.

§ 1º O adicional definido no *caput* deste artigo incidirá no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base de cada Bombeiro Municipal lotado no posto de serviço local, a partir desta lei, estando incorporado ao vencimento.

§ 2º Servirá o adicional para remunerar os bombeiros civis municipais que trabalham em regime de urgência e prontidão para atender situações de calamidade, risco e de relevante interesse público, assim enquadradas aquelas situações em que a presença do servidor seja imprescindível, a ser regulada por normas internas da corporação, delimitadas pelo Comandante local do Corpo de Bombeiros.

§ 3º Os Bombeiros Municipais farão *jus* ao recebimento do adicional fixado neste artigo, pelo tempo em que permanecerem em pleno exercício do cargo para os efeitos do § 1º.

Lei Complementar nº 537/2023 02

Art. 4º Fica autorizada a transferência do servidor para outro cargo da mesma denominação, atribuições e vencimento, pertencente a órgão de lotação diferente,

mediante ato da autoridade competente, atendido o interesse do serviço, devidamente justificado.

Parágrafo único. O Bombeiro Municipal transferido que não atuar em regime de urgência e prontidão, conforme estabelecido no § 2º do art. 3º, não perceberá o Adicional de Regime Especial de Trabalho - RET.

Art. 5º Os bombeiros serão submetidos a avaliações periódicas médicas e teste de aptidão física-TAF anuais, os quais têm a finalidade de determinar a continuidade da aptidão para o desempenho das atividades profissionais.

I - as avaliações periódicas constituem perícias médicas-legais realizadas pelo setor competente do município, por solicitação da autoridade competente, na área de sua atribuição;

II - o teste de aptidão física-TAF anual é de responsabilidade dos bombeiros militares.

Art. 6º Aplicam-se aos Bombeiros Municipais, no que não conflitar com esta Lei Complementar, as disposições das Leis Complementares 387/2015 e 389/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itupeva) e suas alterações.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º As disposições contidas nesta Lei Complementar que dependam de regulamentação, serão estabelecidas por decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário. Itupeva, 14 de agosto de 2023; 58ª da Emancipação Política do Município.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva

Lei Complementar nº 537/2023 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias**PORTARIA Nº 10.020, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA a pedido, ROSALIA SARZI, ocupante do cargo Público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **ROSALIA SARZI**, RG nº 9.234.204-8 SSP/SP, CPF 074.700.818-36, ocupante do

cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.002, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA a pedido ELIANE DE CARVALHO MONTALVÃO PEREIRA, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ELIANE DE CARVALHO MONTALVÃO PEREIRA**, RG nº 1273227018 SSP/SP, CPF 008.488.345-69, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.001, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA a pedido ADRIANA VALÉRIA DE LIMA, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ADRIANA VALÉRIA DE LIMA**, RG nº 42692309-1 SSP/SP, CPF 361.305.198-26, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir

de 15 de agosto de 2023.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.997, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA a pedido DANIELA ARMANI ARAUJO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **DANIELA ARMANI ARAUJO**, RG nº 20.120.081-8 SSP/SP, CPF 258.562.078-66, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.996, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA a pedido ROBERTO BERTHOLDI SOARES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **ROBERTO BERTHOLDI SOARES**, RG nº 19.515.512-9 SSP/SP, CPF 102.693.508-37, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.999, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para servidor.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** a servidora **LETICIA MILENE DE CARVALHO SILVA**, portadora do RG nº 46.654.568-X SSP/SP, CPF 384.744.208-22, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 10378/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.005, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para servidor.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o servidor **FELIPE ZAMBOIM**, portador do RG nº 35797346-X SSP/SP, CPF 412.900.588-06, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Técnico em Agrimensura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 11188/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.017, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Concede a servidora Carla Maria Salgado Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Professor de Educação Básica - Educação Infantil, licença por motivo de doença em pessoa da família.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora CARLA MARIA SALGADO MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de agosto de 2023, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 11256/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.018, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Concede a servidora Noemia Matos Guimarães, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Educador Infantil, licença por motivo de doença em pessoa da família.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **NOEMI MATOS GUIMARÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de agosto de 2023, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 11277/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.019, DE 21 DE AGOSTO DE 2023



ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Dra. **PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2803, **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários, e **CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA**, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2540, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias denúncia formulada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, constantes do Processo Administrativo nº 3464/2023, suposta inassiduidade habitual, descrita no art. 476 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, infração de natureza grave, nos termos do art. 488 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passível de demissão, imputada ao servidor de matrícula funcional nº 7435, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: PRAGOFF AGRONEGÓCIOS LTDA. PROCESSO Nº 3230-0/2023. ASSINATURA: 29/08/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AO CONTROLE DE PRAGAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 05. VALORES:

ITEM	QUANT. MÁX ANUAL	UNID.	DESCRIPTIVO *	MARCA	VALOR UNIT.
01	1500	UNID	CAIXA PORTA ISCA (RATICIDA) PARA RATO CAIXA FECHADA COM TAMPA, TRAVA NA TAMPA E DUAS ABERTURAS LATERAIS (UMA DE CADA LADO). MATERIAL: INJETADO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 270 X 180 X 80 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). PESO APROXIMADO: 210 GRAMAS.*	PORTA ISCA RATOX II	R\$ 8,00

* descritivo conforme edital e anexos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA. PROCESSO Nº 3230-0/2023. ASSINATURA: 29/08/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AO CONTROLE DE PRAGAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 05. VALORES:

ITEM	QUANT. MÁX ANUAL	UNID	DESCRIPTIVO *	MARCA	VALOR UNIT.
03	4500	UNID	RATICIDA EM PELLET EXTRUSADO NÃO PARAFINADO DE DOSE ÚNICA RATICIDA EM PELLET EXTRUSADO SEM PARAFINA, EMBALADO EM PEQUENOS SACHÊS. COM SUBSTÂNCIA AMARGANTE. PRINCÍPIO ATIVO DE UMA DAS DUAS CLASSES QUÍMICAS: CUMARÍNICOS (EX: BROFACOUIM 0,005%) OU BENZOTIOPIRANONAS (EX: DIFETIALONA 0,0025%). VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA PARA USO PROFISSIONAL. PESO APROXIMADO DO SACHÊ: 25 GRAMAS.*	RIGON PELLETS (NEOGEN)	R\$ 1,00
08	150	KIT	FORMICIDA GEL INSETICIDA GEL, PRONTO PARA USO, PARA FORMIGAS. PRINCÍPIO ATIVO: THIAMETHOXAM A 0,01%. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE APLICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA PARA USO PROFISSIONAL. VOLUME APROXIMADO DA SERINGA: 30G.*	OPTI GARD GEL (SYNGENTA)	R\$ 37,50

* descritivo conforme edital e anexos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA. PROCESSO Nº 3230-0/2023. ASSINATURA: 29/08/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AO CONTROLE DE PRAGAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 05. VALORES:

ITEM	QUANT. MÁX ANUAL	UNID	DESCRIPTIVO *	MARCA	VALOR UNIT.
06	57	PCT	INSETICIDA DE NOCAUTE E EFEITO RESIDUAL INSETICIDA LÍQUIDO DE BAIXA DOSAGEM, SUSPENSÃO CONCENTRADA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA. PRINCÍPIOS ATIVOS: DELTAMETRINA 2,5%, TETRAMETRINA 2%, BUTÓXIDO DE PIPERONILA 10%. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA PARA USO PROFISSIONAL. VOLUME APROXIMADO DA EMBALAGEM: 1000ML.*	CERTREX SC - BEQUISA	R\$ 221,75

* descritivo conforme edital e anexos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA. PROCESSO Nº 3230-0/2023. ASSINATURA: 29/08/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AO CONTROLE DE PRAGAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 05. VALORES:

ITEM	QUANT. MÁX ANUAL	UNID	DESCRIPTIVO *	MARCA	VALOR UNIT.
------	------------------	------	---------------	-------	-------------



10	750	UNID	LESMICIDA A BASE DE FOSFATO DE FERRO (FEPO4) LESMICIDA GRANULADO PRONTO PARA USO. PRINCÍPIO ATIVO: FOSFATO DE FERRO (FEPO4) 0,8%. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA ÚNICO USO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50G.*	MADELESMA (DIPIL)	R\$ 11,67
----	-----	------	--	----------------------	-----------

* descritivo conforme edital e anexos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA:
ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA-ME. PROCESSO Nº
3230-0/2023. ASSINATURA: 29/08/2023. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AO CONTROLE DE
PRAGAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO
PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12
(DOZE) MESES. PROPONENTES: 05. VALORES:

ITEM	QUANT. MÁX ANUAL	UNID	DESCRIPTIVO *	MARCA	VALOR UNIT.
13	1500	UNID	RATICIDA EM PELLET EXTRUSADO NÃO PARAFINADO DE DOSE ÚNICA RATICIDA EM PELLET EXTRUSADO SEM PARAFINA, EMBALADO EM PEQUENOS SACHÊS. COM SUBSTÂNCIA AMARGANTE. PRINCÍPIO ATIVO DE UMA DAS DUAS CLASSES QUÍMICAS: CUMARÍNICOS (EX: BROFACOU 0,005%) OU BENZOTIPIRANONAS (EX: DIFETIALONA 0,0025%). VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA PARA USO PROFISSIONAL. PESO APROXIMADO DO SACHÊ: 25 GRAMAS.* -COTA RESERVADA	RIGON PELLETS (NEOGEN)	1,00

* descritivo conforme edital e anexos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA:
RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº
5440-3/2023. ASSINATURA: 25/08/2023. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS SOB
CUSTÓDIA DO DEFBEA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PRAZO
DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:
06. VALORES:

ITEM	DESCRIPTIVO*	MARCA	UNID DE MEDIDA	QUANT. MÁX ANUAL	VALOR UNIT.
------	--------------	-------	----------------------	------------------------	----------------

01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS: RAÇÃO SECA. PRODUTO SEM CORANTE. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 210 A 230 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80 A 120 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 A 50 G/KG; UMIDADE (MÁX.) 100 A 110 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 80 A 110 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 7000 A 8000 MG/KG; CÁLCIO (MÁX.) 16 A 20 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 8000 A 10000 MG/KG; SÓDIO (MÍN.) 1200 A 2000 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 5000 MG/KG; OMÉGA 6 (MÍN.) 15 A 20 G/KG; OMÉGA 3 (MÍN.) 1500 A 3000 MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3400 A 3600 KCAL/KG. AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS SÃO NECESSÁRIAS PARA RECUPERAÇÃO DE CÃES ADULTOS SUB E/OU DESNUTRIDOS. ANIMAIS EM RECUPERAÇÃO CLÍNICA. - COTA PRINCIPAL	NUTRISANO PREMIUM SEMENSEED	KG	5.400	R\$ 5,70
05	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS: RAÇÃO SECA. PRODUTO SEM CORANTE. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 210 A 230 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80 A 120 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 A 50 G/KG; UMIDADE (MÁX.) 100 A 110 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 80 A 110 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 7000 A 8000 MG/KG; CÁLCIO (MÁX.) 16 A 20 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 8000 A 10000 MG/KG; SÓDIO (MÍN.) 1200 A 2000 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 5000 MG/KG; OMÉGA 6 (MÍN.) 15 A 20 G/KG; OMÉGA 3 (MÍN.) 1500 A 3000 MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3400 A 3600 KCAL/KG. AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS SÃO NECESSÁRIAS PARA RECUPERAÇÃO DE CÃES ADULTOS SUB E/OU DESNUTRIDOS. ANIMAIS EM RECUPERAÇÃO CLÍNICA. - COTA RESERVADA	NUTRISANO PREMIUM SEMENSEED	KG	1.800	R\$ 5,70

* descritivo conforme edital e anexos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 004/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA:
VIAÇÃO ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
10636-7/2019. VALOR TOTAL: R\$ 12.662.595,79. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS TIPO
ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AUTOMÓVEL ADAPTADO
OU QUALQUER OUTRO MODO QUE VENHA A SER
IMPLANTADO DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.
PRORROGADO PELO PERÍODO DE 31/08/2023 ATÉ
30/08/2024. ASSINATURA: 30/08/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº



060/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: EXPERT COMUNICAÇÃO - BANCO DE IDEIAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5278-1/2021. VALOR TOTAL: R\$ 373.395,48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM PROGRAMA DE INCENTIVO PARA ÁREA TRIBUTÁRIA (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU), VIA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RELACIONAMENTO DESTINADOS AO REGULAR PAGAMENTO DO IMPOSTO, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 01/09/2023 ATÉ 31/08/2024. ASSINATURA: 30/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LE RESERVATÓRIOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14525-2/2022. ASSINATURA: 29/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARA ÁGUA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

Prorrogações

AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023. O Município de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público para ciência dos interessados que, fica **PRORROGADO até o dia 04 de dezembro de 2023, às 09:30 horas**, a entrega dos documentos para participação no Chamamento Público nº 005/2023. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia às 10:00 horas. OBJETO: Credenciamento para cessão de espaços administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para exploração publicitária. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br ou através dos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br / sec.esporte@itupeva.sp.gov.br. Itupeva, 31 de agosto de 2023.

ROBINSON TOLEDO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Resultados

Itupeva, 31 de agosto de 2023.

Pregão Presencial nº 019/2023

Processo nº 4472-7/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cartões, preparo, seleção, acondicionamento, distribuição e controle das cestas, destinadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itupeva.

RESULTADO DA ANÁLISE LAUDOS E AMOSTRAS E LAUDOS

Considerando a análise realizada pela equipe avaliadora, referente as amostras e laudos, pertinentes ao

Pregão Presencial nº 019/2023, conforme Relatório de Análise constante dos autos, concluiu-se:

Licitante: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Resultado: Em conformidade com as exigências do edital, **APROVADO**.

Pelo exposto, abrimos o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação.

Os recursos deverão ser enviados através de e-mail, para os endereços: licitacoes@itupeva.sp.gov.br e fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br, solicitando **confirmação de recebimento** do mesmo. A entrega do recurso apenas terá validade com a confirmação de recebimento pelo departamento responsável.

Transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá com a adjudicação e homologação à empresa vencedora.

FERNANDA KELLI FERROLI

Pregoeira

Atas de Sessões

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8353-5/2023

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

Às **11:30 horas do dia 31 de agosto de 2023**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados para a Concorrência Pública nº 002/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para execução de Sistema Viário de Interligação da Av. Nelson Gula, Ponte Estaiada e Rio das Pedras.

Dando prosseguimento ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 10/08/2023, a CPL passou a verificar a habilitação das licitantes participantes do certame nos termos do edital e seus anexos, juntamente com as análises técnica e econômico-financeira, realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do edital e seus anexos, amparada pelas análises constantes dos autos (fls. 964/972), declarar **HABILITADAS** as empresas JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, RODOSERV ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO NOVA ITUPEVA II.

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO



Presidente

CÍNTIA CRISTINA FERREIRA ZANOLO

Membro

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

YASMIN GODOY FLORIM

Membro

.....